



EDITAL PROAES/UFMS Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CADASTRAMENTO DOS CENTROS ACADÊMICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo para Cadastramento dos Centros Acadêmicos dos Cursos de Graduação no âmbito da UFMS.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar os Centros Acadêmicos (CAs) existentes na UFMS.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Todos os Centros Acadêmicos poderão fazer seu cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) da UFMS, conforme disposto neste Edital.

3. BENEFÍCIOS DO CADASTRO

3.1. Com o cadastramento, os Centros Acadêmicos terão os seguintes benefícios:

a) contar com o apoio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) quando for pleitear espaço físico junto à Unidade Setorial, mediante disponibilidade e assinatura do Termo de Permissão de Uso;

b) facilitar a interlocução da Proaes com o Diretório Central dos Estudantes (DCE) para a indicação de representantes em comissões, colegiados e grupos de trabalho da Instituição com indicação de estudantes;

c) solicitar reserva de espaço físico para reuniões junto à Proaes na Cidade Universitária ou nas Unidades de Apoio ao Estudante nos Campus;

d) ter seu cadastro publicado e divulgado na página da Proaes, favorecendo a transparência e apoio institucional da UFMS aos Centros Acadêmicos; e

e) facilitar a interlocução com a Proaes para a participação em eventos institucionais para divulgação das atividades do Centro Acadêmico.

4. DO CADASTRO



4.1. Para ser cadastrado junto à Proaes, o Centro Acadêmico deverá preencher dois itens do Edital no SIGProj (sigproj.ufms.br):

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição, de forma **online** no SIGProj;

b) Atesto de Reconhecimento do Centro Acadêmico emitido pelo DCE UFMS (em PDF).

5. DO CRONOGRAMA

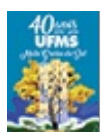
5.1. O cadastramento dos Centros Acadêmicos poderá ser realizado até **31 de janeiro de 2024**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados via SIGProj (sigproj.ufms.br).

6.2. Esclarecimentos referentes a este Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Formação Integrada (Sefi/Diest/Proaes) pelo correio eletrônico sefi.proaes@ufms.br.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 15/02/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852436** e o código CRC **D759AC1E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000422/2023-17

SEI nº 3852436